

Lei nº 3.415, de 02 de outubro de 2014.

Revoga o Parágrafo Único do art. 2º da
Lei nº 2.859, de 21 de maio de 2009.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 2.859, de
21 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 02 de outubro de 2014.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.